

Saúde

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

Conselho Editorial

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Presidente*
WILSON FIGUEIREDO — *Vice-Presidente*

Conselho Consultivo

FRANCISCO DE SÁ JÚNIOR
FRANCISCO GROS
JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO
JORGE HILÁRIO GOUVÊA VIEIRAMARCELO PONTES — *Editor*ROSENAL CALMON ALVES — *Editor Executivo*ORIVALDO PERIN — *Secretário de Redação*SÉRGIO RÉGO MONTEIRO — *Director*

Questão de Confiança

O JORNAL DO BRASIL é contra a criação de impostos. Este princípio, porém, não nos tornou insensíveis ao principal argumento do ministro Adib Jatene em defesa da criação da Contribuição sobre Movimentação Financeira (CMF): evitar, em caráter puramente emergencial, o colapso da Saúde pública no Brasil.

Defende o ministro a tese de que um tributo sobre transações de saques, depósitos e transferências, com alíquota máxima de 0,25% e com duração de dois anos, serviria para compensar a queda constante de recursos e as enormes dívidas acumuladas em sua área.

A atitude compreensiva, no caso, não deve ser confundida com endosso de atitude condescendente com as irregularidades do Sistema Único de Saúde (SUS), sob pretexto de que as tabelas de procedimento dos hospitais particulares credenciados estariam defasadas.

Como o JORNAL DO BRASIL também é, por princípio, contra a corrupção, é muito natural que prossiga inabalável em suas denúncias sobre a fraude endêmica do setor, demonstrando publicamente a fragilidade de um "sistema de crítica" incapaz de coibir internações fraudulentas e doenças imaginárias.

Aos deveres para com os cidadãos, somam-se os compromissos com o contribuinte. Tanto é assim que o ministro Jatene tem saudado democraticamente

nossas denúncias como importante contribuição ao aperfeiçoamento do sistema de saúde pública.

Mas o governo não pode mandar pagar mais de 130 mil internações com indícios de fraude, e que foram rejeitadas pelo departamento de informática do SUS, só porque os preços de partos, as diárias na UTI e as consultas médicas correspondem a valores irreais nas tabelas oficiais.

A beatificação do roubo como compensação da má remuneração (mesmo com a irreal pretensão de obter de volta o dinheiro fraudado) é totalmente antiética. O controle da fraude deve preceder à revisão das tabelas justamente para evitar esta vinculação espúria, que retira ainda mais a legitimidade da criação de novos tributos.

O Estado não pode dizer ao contribuinte que seu dinheiro continuará sendo roubado até que ele se disponha a contribuir com mais recursos para os hospitais fraudulentos, para que o roubo não mais se justifique. Tal raciocínio não será um perverso desestímulo aos estabelecimentos honestos, que tiveram as contas aprovadas mesmo com tabelas defasadas?

Independente de qualquer cálculo de custo e benefício nesta questão, os que pagam imposto neste país precisam confiar no poder de fiscalização do Estado. Na sua determinação em tapar rombos e ralos. Só isto o credencia a arrecadar. Enquanto o SUS for um "saco sem fundo" predominará a sensação de desperdício.